

LEI Nº 630, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 298

Dispõe sobre declaração de utilidade pública a Associação do Movimento Renovador de Brejinho (AMORBRE).

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação do Movimento Renovador de Brejinho (AMORBRE).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado